



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 12/05/2025

Processo Administrativo nº 078/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 043/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação da carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre - BA.

ORÇÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: A S DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre								
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	02 (dois) meses								
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João								
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média								
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	CONSIDERANDO que o passeio no trenzinho tornou-se uma das tradições do Arraiá do Alto Alegre, sendo esse passeio um dos pontos para a contratação. O trenzinho transporta a população pelas ruas da cidade para admirar a decoração e compartilhar do clima do São João, bem como o transporte da praça para o Espaço de show, onde acontece o ponto alto dos festejos juninos. CONSIDERANDO que um evento de sucesso conta com boas atrações para engajar seu público e melhorar a sua interação. Realizar um evento que gera uma experiência agradável e que fica na mente das pessoas por meio da arte se encaixa exatamente nisso. CONSIDERANDO que as festividades municipais e eventos institucionais, promovida pela Prefeitura Municipal, revelam-se como prioridade do Calendário Festivo Cultural e Administrativo Institucional deste Município e para a economia local, levando-se em conta que durante os dias dos eventos, a cidade ganha divisas em setores como comércio, turismo e serviços em geral. CONSIDERANDO o Calendário Cultural, em que a cidade comemora os festejos juninos, devendo, portanto, que a cidade esteja totalmente confortável e caracterizada para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades e estados, bem como os visitantes. CONSIDERANDO que esse evento está diretamente ligado à conservação da memória cultural e sua difusão, além de cumprir com seu papel de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade.								
ESPECIFICAÇÕES:	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QTDE.</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João</td><td>Diárias</td><td>03</td></tr></tbody></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	01	carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João	Diárias	03
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.						
01	carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João	Diárias	03						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de O. Figueredo
Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA** quanto à disponibilização de uma **carreta ornamental (trenzinho)** para a realização de passeios públicos durante as festividades juninas do município.

As festividades de **São João no Município de Capela do Alto Alegre/BA**, visa garantir a oferta de entretenimento cultural e tradicional, promovendo o acesso da população à música regional e valorizando a cultura nordestina por meio da apresentação de banda de forró, gênero musical fortemente associado às festividades do São João.

Indiscutivelmente, as festas juninas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas que refletem a diversidade e riqueza da herança cultural do país.

Além disso, as festas juninas são uma oportunidade para os munícipes e turistas se conectarem com suas raízes culturais e se envolverem em atividades que promovem a interação social e a criação de comunidade. Essas festividades são uma forma de preservar e valorizar a cultura brasileira, enquanto se divulga a diversidade e a rica história do país para o mundo.

A disponibilização de uma **carreta ornamental (trenzinho)** para a realização de passeios públicos durante as festividades juninas do município, irá proporcionar aos moradores e visitantes uma atração cultural e recreativa durante o *Arraiá do Alto Alegre*, promovendo o acesso gratuito ao lazer e à valorização das tradições juninas. Integrará também a comunidade em uma atividade segura, inclusiva e acessível, reforçando o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como atenderá a crescente demanda popular pela atração, tradicional no calendário cultural da cidade desde edições anteriores.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente análise visa identificar as opções viáveis para atender à demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA**, referente à disponibilização de uma **carreta ornamental (trenzinho)** para a realização de passeios públicos durante as festividades juninas do município devidamente equipada e decorada com **temática junina**, destinada à realização de passeios públicos durante os festejos do São João no município.

A finalidade é promover uma **atração lúdica, cultural e inclusiva**, voltada principalmente ao público infanto juvenil e famílias, contribuindo para a valorização das tradições locais e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

1. Aquisição de Equipamento Próprio (carreta ou trenzinho)

- **Vantagens:**
 - Disponibilidade permanente do equipamento;
 - Possibilidade de uso em outras datas comemorativas e eventos do calendário municipal.
- **Desvantagens:**
 - **Custo de aquisição elevado;**
 - Necessidade de espaço para guarda e manutenção;
 - Exigência de pessoal qualificado para operação e regularização junto aos órgãos de trânsito;
 - **Baixa frequência de uso ao longo do ano**, o que compromete a relação custo-benefício.

2. Execução Direta pela Administração (adaptação de veículo próprio)

- **Vantagens:**
 - Possível redução de custos, se houver veículo disponível.
- **Desvantagens:**
 - **Risco à segurança**, por ausência de adequações técnicas e regulamentações;
 - Falta de especialização da equipe para construção e decoração temática;
 - Inviabilidade operacional e legal, pois não há frota pública adaptável ao fim pretendido.

3. Locação de Carreta Ornamental (modelo terceirizado)

- **Vantagens:**
 - Custo proporcional ao tempo de uso, com economia de recursos públicos;
 - Empresas especializadas oferecem estrutura decorada, sonorização, iluminação e condutor habilitado;
 - Atende aos requisitos de segurança e legalidade;
 - Solução amplamente utilizada por outros municípios em eventos culturais.
- **Desvantagens:**
 - Utilização limitada ao período do evento.

Conclusão

Dentre as opções analisadas, a **locação de carreta ornamental (trenzinho)**, com temática junina e todos os itens de segurança e operação incluídos, configura-se como a **alternativa mais vantajosa e compatível com a realidade orçamentária e logística do Município**.

A contratação do serviço por tempo determinado permite ao Município **atender à demanda específica do evento junino**, com **segurança, legalidade, menor custo operacional e alto impacto social e cultural**, sem gerar ônus permanentes à Administração

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na contratação de empresa para locação de uma carreta ornamental (trenzinho) devidamente equipada e decorada com temática junina, para realização de passeios públicos durante as festividades do São João promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

A carreta deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Estrutura temática junina, com decoração típica e iluminação;
- Sistema de som interno com músicas tradicionais do período junino;
- Capacidade para transportar com segurança, no mínimo, 20 passageiros por viagem;
- Condutor habilitado e equipe de apoio durante os passeios;
- Itinerário pelas principais vias do município, conforme programação da Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Operação prevista para os dias oficiais da festa, com horários a serem definidos previamente;
- Veículo regularizado junto aos órgãos competentes, com seguro e itens de segurança exigidos por lei.

A contratação visa proporcionar uma experiência lúdica, inclusiva e segura para a população, incentivando a participação nas festividades culturais locais, especialmente de crianças e famílias, promovendo o lazer e a valorização das tradições juninas.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Considerando o calendário oficial das festividades juninas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, estima-se a necessidade da prestação do serviço de **locação de carreta ornamental (trenzinho)** conforme os parâmetros abaixo:

- **Período de funcionamento:** 03 (três) dias consecutivos, durante os principais dias do Arraiá Municipal.
- **Carga horária diária estimada:** 6 (seis) horas por dia, podendo ser compreendida entre 16h e 22h, conforme programação oficial.
- **Quantidade estimada de horas totais:** 18 (dezoito) horas de operação no total.
- **Percursos:** circuitos urbanos com média de 30 a 40 minutos por passeio, repetidos em sequência conforme demanda.
- **Público-alvo:** Crianças, adolescentes e famílias da comunidade local.

A contratação visa garantir o pleno atendimento da demanda durante as festividades, proporcionando conforto, segurança e acessibilidade aos munícipes e visitantes.

Essa estimativa foi elaborada com base em experiências anteriores de eventos similares promovidos no município, bem como na capacidade média operacional oferecida por prestadores deste tipo de serviço.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), essa estimativa corresponde a última contratação do mesmo serviço realizado pelo município de Capela do Alto Alegre.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos para a adequada prestação dos serviços de locação de carreta ornamental (trenzinho) durante as festividades juninas do município:

7.1.2. REQUISITOS TÉCNICOS

- Disponibilizar carreta ornamental com decoração temática junina, iluminação e sonorização compatível com o evento.
- Capacidade mínima para transporte seguro de 20 passageiros por viagem.
- Sistema de som interno com repertório junino tradicional.
- Veículo dotado de assentos fixos, estrutura coberta e devidamente sinalizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Inclusão de condutor com CNH categoria adequada, além de, no mínimo, um auxiliar de apoio durante os trajetos.
- Apresentação de cronograma de funcionamento conforme programação fornecida pela Secretaria.

7.1.3. REQUISITOS OPERACIONAIS

- Transporte da carreta até o município por conta da contratada.
- Operação nos dias e horários estipulados pela Secretaria (estimativa de 6h/dia, durante 3 dias).
- Realização de rotas previamente aprovadas, abrangendo as vias principais da cidade, com embarque e desembarque seguros.
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada durante todo o período de locação.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação **não parcelada** gera ganho de escala e maior poder de negociação, assegurando melhor custo-benefício e evitando a fragmentação desnecessária de contratos. Além disso, o serviço em questão é de execução **contínua e organizada**, seguindo roteiro de atendimento previamente aprovado. Pois é **tecnicamente inviável** fracionar o serviço sem comprometer a execução e a padronização, **economicamente desvantajoso**, pois não há ganho em dividir a prestação do serviço, o objeto possui **natureza unitária**, devendo ser contratado de forma integral.

Assim, **justifica-se a não adoção do parcelamento**, em conformidade com o **art. 12, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação de uma única empresa que atenda plenamente as necessidades do Município.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A Contratação de empresa especializada na locação de carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA encontra amparo legal na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da referida lei, entende-se por serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

especificações usuais no mercado, como é o caso da prestação de serviços de condução de veículos por profissionais devidamente habilitados.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

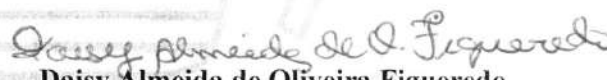
12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida realizada anualmente as tradicionais festividades juninas, evento cultural que movimenta a economia local, fomenta o turismo e valoriza as tradições regionais. Dentro da programação, estão previstos passeios públicos com carreta ornamental (trenzinho) para lazer de crianças, famílias e visitantes, garantindo momentos de recreação segura e organizada. Este serviço atende diretamente ao interesse público e à finalidade cultural do evento, sendo que a utilização de carreta ornamental é prática consolidada em festividades populares, viabilizando transporte coletivo recreativo, com segurança e comodidade, esta solução é tecnicamente **viável**, pois existe oferta no mercado regional de empresas especializadas, devidamente licenciadas para este tipo de prestação de serviço

Diante do exposto, **declara-se viável a contratação da carreta ornamental (trenzinho)** para realização de passeios públicos durante as festividades juninas, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a legalidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Em: 08/05/2025.


Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras
Em: 08/05/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa especializada na locação de carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 02 (Dois) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

1.6 DETALHAMENTO DO OBJETO:

A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos para a adequada prestação dos serviços de locação de carreta ornamental (trenzinho) durante as festividades juninas do município:

1. REQUISITOS TÉCNICOS

- Disponibilizar carreta ornamental com decoração temática junina, iluminação e sonorização compatível com o evento.
- Capacidade mínima para transporte seguro de 50 passageiros por viagem.
- Sistema de som interno com repertório junino tradicional.
- Veículo dotado de assentos fixos, estrutura coberta e devidamente sinalizada.
- Inclusão de condutor com CNH categoria adequada, além de, no mínimo, um auxiliar de apoio durante os trajetos.
- Apresentação de cronograma de funcionamento conforme programação fornecida pela Secretaria.

2. REQUISITOS OPERACIONAIS

- Transporte da carreta até o município por conta da contratada.
- Operação nos dias e horários estipulados pela Secretaria (estimativa de 6h/dia, durante 3 dias).
- Realização de rotas previamente aprovadas, abrangendo as vias principais da cidade, com embarque e desembarque seguros.
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada durante todo o período de locação.

3. REQUISITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS

- Apresentação de comprovação de regularidade fiscal (CNPJ ativo, certidões negativas, FGTS, INSS, etc.).
- Comprovação de experiência anterior em prestação de serviços similares (eventos públicos ou privados).
- Seguro do veículo e responsabilidade civil contra acidentes.
- Cumprimento integral da legislação de trânsito e normas de segurança para transporte coletivo de passageiros.
- Assinatura de termo de responsabilidade quanto à segurança dos usuários e do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Contrato firmado com base na Lei nº 14.133/2021, com cláusulas de penalidades em caso de descumprimento contratual

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender à demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA**, no que se refere à **locação de uma carreta ornamental (trenzinho)** para realização de passeios públicos durante as festividades juninas promovidas pelo município.

As festas juninas constituem tradição cultural consolidada em Capela do Alto Alegre/BA, integrando o calendário oficial de eventos do município. Em especial, o passeio no "trenzinho" tornou-se uma das atrações mais esperadas, proporcionando lazer, diversão e integração entre crianças, jovens, adultos e idosos. A ação fomenta a cultura local, promove o pertencimento comunitário e valoriza as manifestações populares típicas do período.

A solução a ser contratada consiste na **locação de uma carreta ornamental devidamente caracterizada com elementos juninos**, equipada com sistema de som, iluminação temática e capacidade adequada de transporte, operando durante os dias do evento previamente definidos, realizando trajetos seguros pelas principais vias da cidade. A empresa contratada deverá ainda dispor de condutor habilitado e equipe de apoio, assegurando o cumprimento das normas de trânsito e segurança.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas. Considerando o valor estimado para a prestação do serviço, e havendo disponibilidade orçamentária, será adotada a **dispensa de licitação**, devidamente instruída com pesquisa de preços (levantamento de mercado), justificativa da contratação e termo de referência.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a perfeita execução dos serviços de locação de carreta ornamental (trenzinho) durante as festividades juninas do Município de Capela do Alto Alegre/BA, a empresa contratada deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

Disponibilizar **carreta ornamental decorada com temática junina**, equipada com sistema de som ambiente com músicas típicas, iluminação decorativa e estrutura coberta;

O veículo deverá possuir **capacidade mínima para 50 passageiros por viagem**, com assentos fixos, cinto de segurança e proteção lateral;

Incluir condutor com **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo** e, se necessário, auxiliar para apoio e organização dos passeios.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição;
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Daisy Almeida de Oliveira Figueredo, inscrita nas matrículas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

funcionais nº. 000.504 e nº. 006.550, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado deve ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	-----------	---------	-------	----------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

01	Contratação de empresa especializada na locação de carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA	Dias	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Capela do Alto Alegre, 09 de maio de 2025

CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

CPF: 982.785.415-15

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a locação de carreta ornamentada (Trenzinho), para ser utilizada no evento do Arraiá do Alto Alegre, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Contratação de empresa especializada na locação de carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA.	03

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	A S DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ:	09.121.891/0001-09
Endereço completo:	Avenida Artêmia Pires Freitas, s/n, Cond. Resid. Terra Nova II, casa 186 , Sim, Feira de Santana - Bahia

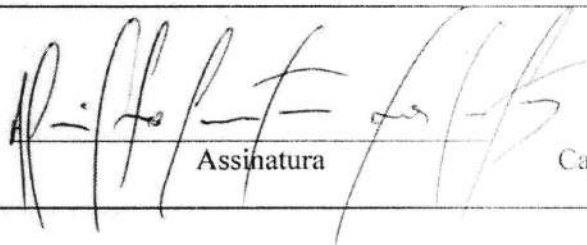
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na locação de carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA.	03	DIAS	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
				TOTAL	R\$ 15.000,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,



Assinatura

Capela do Alto Alegre; 09 de Maio de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a locação de carreta ornamentada (Trenzinho), para ser utilizada no evento do Arraiá do Alto Alegre, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Contratação de empresa especializada na locação de carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA.	03

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO
CNPJ:	34.197.863/0001-12
Endereço completo:	Rua Barão Do Rio Branco, 328-A , Casa - Centro , em Feira de Santana - BA. (75) 99135-4422

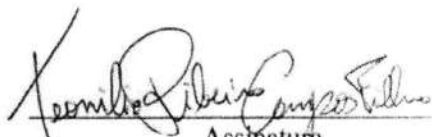
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na locação de carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA.	03	DIAS	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00
				TOTAL	R\$ 21.900,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,


Assinatura

Capela do Alto Alegre; 09 de Maio de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a locação de carreta ornamentada (Trenzinho), para ser utilizada no evento do Arraiá do Alto Alegre, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Contratação de empresa especializada na locação de carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA.	03

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:

MAURICIO DA SILVA FERREIRA-ME

CNPJ:

12.002.098/0001-03

Endereço completo:

Rua Água Verde, Nº 518, Parque Ipê, Cep: 44054-128, Feira de Santana - Bahia

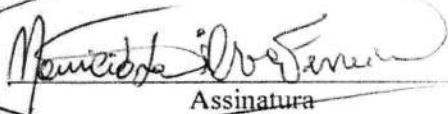
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na locação de carreta ornamental (trenzinho), devidamente caracterizada com temática junina, com motorista e equipe de apoio, para transportar os participantes do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA.	03	DIAS	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
				TOTAL	R\$ 18.000,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,


Assinatura

Capela do Alto Alegre; 09 de Maio de 2025.